



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 090/GAB/2017

Tijucas, SC, 16 de março de 2017

Exmo Sr.

Eloi Pedro Geraldo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhamento do Ofício/SMAS nº 070/2017.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia do Ofício supracitado, que vem atender o requerimento nº 022/2017.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eloi Mariano Rocha
Prefeito do Município de Tijucas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Ofício/SMAS nº 70/2017

Tijucas, 15 de março de 2017.

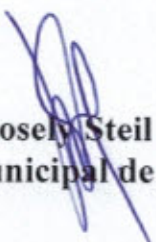
Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº. 15/2017/CMT de 10 de fevereiro de 2017 que encaminha o Requerimento nº 022/2017 de autoria do Vereador Fernando Fagundes temos a informar o seguinte:

No presente momento está sendo concedido o benefício eventual de aluguel social para sete famílias. Desse total seis aluguéis são para as famílias residentes no bairro da Praça que foram atingidas pela ressaca do mar no dia 28/10/2016 e portanto foram concedidos três meses, tendo início no mês de novembro de 2016 com término em fevereiro de 2017 e prorrogado por mais três sendo o término no mês de maio desse ano. O outro benefício eventual de aluguel social está sendo concedido a um casal de idosos residentes no Loteamento Jardim Progresso desde o mês de fevereiro de 2015. Além do critério de renda que é de meio salário mínimo per capita conforme Lei Municipal nº 2578/2015 de 18 de maio de 2015, são considerados pelos técnicos da Secretaria diversos aspectos da família como por exemplo: moradores em área de risco, crianças, idosos e situações de negligência.

Sendo o que havia para o momento.

Cordialmente,


Rosely Steil

Secretária Municipal de Ação Social

Exmo. Sr.

Elói Mariano Rocha

Prefeito Municipal de Tijucas



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Ofício nº. 15/2017/CMT

Tijucas/SC, 10 de fevereiro de 2017.

Alvaro S.

A Sua Excelência o Senhor
Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal
Tijucas - SC

Assunto: **Encaminhamento de Requerimentos aprovados**

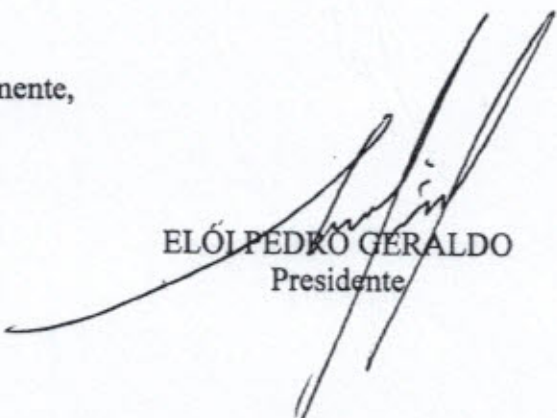
Senhor Prefeito,

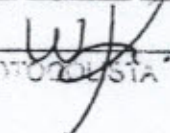
Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência cópia dos Requerimentos nº 01, 04, 05, 012, 022 e 024/2017, discutidos e aprovados pelo plenário da Câmara Municipal, a fim de que sejam avaliados e adotadas as providências cabíveis.

Encaminhamos, ainda, em apenso, documento informando o prazo para resposta das informações requisitadas, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

P. M. T. - DPTO ADM.
PROTOCOLO
Nº 18627 HORA 10:50
EM 15/02/2017

PROTOCOLISTA



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 07 de Fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO Nº 022/2017

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, e com fulcro no Art. 99, XVI e XVII, do Regimento Interno, requer que seja despachada correspondência ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações referentes ao Aluguel Social:

- a) Quem recebe Aluguel Social em Tijucas?
- b) Há quanto tempo recebem?
- c) Quais os critérios para receberem?

APROVADO	
Emissão	Votação
09/02/2017	2017
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	Secretário

Cordialmente,

Fernando Fagundes
FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR

[Assinatura]
09/02/2017
[Assinatura]